

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RBR RENDIMENTO HIGH GRADE	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	Ato particular do administrador celebrado em 13/09/2019
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	13/09/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	4.693.062
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.700.000
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	A partir de 7 de outubro de 2019, caso existam Cotas da 4ª Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas (“ <u>Sobras</u> ”), será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência o direito de subscrição de Sobras (“ <u>Direito de Subscrição de Sobras</u> ”) equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por

Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até o dia 10 de outubro de 2019, inclusive, junto à B3, ou até o dia 11 de outubro de 2019, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente seu Direito de Subscrição de Sobras. Cada Cotista deverá indicar na oportunidade do exercício do Direito de Preferência e concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras (“Montante Adicional”). Findo o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 (10 de outubro de 2019) e ao Escriturador (11 de outubro de 2019), e, não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo remanescente de Cotas será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos Cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Preferência e que tenham assim declarado intenção de exercer direito de subscrição do Montante Adicional. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, seu Direito de Subscrição de Montante Adicional. Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Cotas após a divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito

	de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, a qual ocorrerá em 16 de outubro de 2019, referido saldo poderá ser ofertado aos Investidores Profissionais durante o período da Oferta Restrita.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	100.000 cotas, equivalentes a R\$ 10.000.000,00
Fator de proporção para subscrição de Cotas	1,00147835251
Preço de emissão por cota	O valor de integralização das cotas é equivalente a R\$ 102,84 (cento e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 100,00 (cem reais) referente ao Preço de Emissão Unitário por Cota e R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) referente a Taxa de Distribuição Primária.
Início do prazo de subscrição, se definido.	20/09/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	03/10/2019
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, a partir de 20 de setembro de 2019, inclusive, e até 1º de outubro de 2019, inclusive, observados os procedimentos operacionais do Escriturador. Não será permitida a negociação do Direito de Preferência entre Cotistas na B3. Considerando as restrições relacionadas à Oferta Restrita previstas na Instrução CVM 476 e os impedimentos operacionais para viabilizar a negociação do Direito de Preferência com terceiros, não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a quaisquer

	<p>terceiros (assim entendida qualquer pessoa que não for Cotista do Fundo na data de divulgação do Fato Relevante), tanto junto ao Escriturador quanto por meio da B3.</p>
<p>Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento</p>	<p>Durante o período em que os recibos de Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários calculados a partir da data de sua integralização até a divulgação do Comunicado de Encerramento. Adicionalmente, a partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais as demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.</p>